



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI MUNICIPAL Nº655/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013

“Altera a estrutura administrativa do Município de Santa Tereza de Goiás e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 484, de 23 de agosto de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
Sec.de Obras,Urban.e Meio-Ambiente	Sec. de Meio Ambiente-CDS-1
Sec.de Transportes	Sec. de Transportes, Obras e Urbanismo-CDS-1
Agente de Crédito do Banco do Povo	Gerente de Crédito do Banco do Povo-CDS-5
Oficial de Gabinete do Judiciário	Assessor Especial Gabinete do Judiciário-CA-1
Agente de Sistema	Chefe de Sistema Pov. Serra de Campo-CA-2

Art. 2º. Fica criado junto a Secretaria de Educação 10 cargos de Assessor de Apoio Pedagógico – AAP-1, do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 484, de 23 de agosto de 2002, com provimentos equivalentes ao profissional de educação.

Art. 3º. Fica extinto o cargo de Assessor Forense – CA-1, do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 484, de 23 de agosto de 2002.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2013.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal